

----- CÂMARA MUNICIPAL DE LOULE -----

----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 8/88 -----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal
de Loulé: -----

----- No uso da competencia que me confere o artigo 87.º do Decreto-
-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º
1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei
por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e
faço autenticar a SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO LIMITADA
" PINHEIROS ALTOS", com sede em Almansil, deste concelho, a quem foi
autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em dez de
Outubro de mil novecentos oitenta e sete, alterações ao mesmo e re-
gulamento em reunião realizada em vinte um de Junho do ano corrente,
o loteamento denominado "PINHEIROS ALTOS", que compreende várias
parcelas de terreno situadas em Muro do Ludo - Vale da Gondra, fre-
guesia de Almansil, deste concelho, inscritas na matriz predial rús-
tica sob o número três mil cento e sete, confrontando a norte com
Agroludo (Soc. A. Pecuária Ld.ª), a nascente e sul com estrada al-
catroada e poente com Herdeiros de Gregório A. e Planal e o prédio
urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o número mil duzentos
e treze, confrontando a norte, sul, nascente e poente com o proprie-
tário, e ainda as parcelas de terreno inscritas na matriz predial
ústica sob os números mil duzentos e quinze, confrontando a norte
com caminho, a nascente com Salvador Figueiredo, a sul com Estrada
Municipal e poente com José Rodrigues; sob o número cinco mil e se-

tenta, confrontando a norte com a Planal e Sociedade Matos Silva, Ld.^a, a nascente com a Sociedade Matos Silva Ld.^a, a sul com Maria Teresa Aleixo e a poente com a Planal; sob o número cinco mil e setenta e um, confrontando a norte com Herdeiros de Manuel Aleixo, a nascente com Sociedade Matos Silva Ld.^a, a sul com Maria Aleixo Pedro e a poente com a Planal; sob o número cinco mil e setenta e dois confrontando a norte com Maria Teresa Aleixo, a nascente com a Sociedade Matos Silva Ld.^a, a sul com Maria Bernardette Ressurreição Silva e Brito e a poente com a Planal; sob o número cinco mil e setenta e três, confrontando a norte com Maria Aleixo Pedro, a nascente com Sociedade Matos e Silva, Ld.^a a sul com Humberto Ferreira e a poente com Planal; sob o número cinco mil e setenta e quatro, confrontando a norte com Maria Bernardette, a nascente com Sociedade Matos Silva Ld.^a a sul com Maria Teresa Aleixo e a poente com a Planal e sob o número cinco mil e setenta e cinco, confrontando a norte com Humberto Ferreira, a nascente com a Planal, a sul com José Manuel Leiria Aleixo Paulino e a poente com a Sociedade Matos Silva Ld.^a, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números zero um trezentos e trinta e seis barra vinte e oito, dez, oitenta e seis, e quarenta e três mil cento e vinte sete, a fls. vinte cinco, do Livro B cento e doze, respectivamente, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados nas seguintes reuniões: -----

----- Infraestruturas de águas, arruamentos e esgotos aprovadas na reunião realizada em vinte seis de Abril do ano corrente; -----



----- Infraestruturas electricas aprovadas em reunião realizada em dez de Maio do ano corrente; -----

----- Rede telefónica e arranjos exteriores aprovados em reunião realizada em trinta e um de Maio do ano corrente. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento urbanístico; -----

----- d) - Estudo económico. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição de 99 lotes de terreno, numerados de 1 a 99, inclusivé, com as áreas, respectivamente, de 2 032 m², 2 232 m², 2 040 m², 1 730 m², 1 803 m², 1 630 m², 1 546 m², 2 175 m², 1 683 m², 2 044 m², 1 626 m², 2 416 m², 2 424 m², 2 500 m², 1 848 m², 1 950 m², 1 700 m², 1 824 m², 1 653 m², 1 886 m², 1 633 m², 2 016 m², 1 501 m², 2 342 m², 1 501 m², 2 915 m², 3 327 m², 3 136 m², 1 816 m², 1 870 m², 2 037 m², 3 640 m², 1 590 m², 1 508 m², 1 727 m², 2 254 m², 2 218 m², 2 055 m², 1 930 m², 1 878 m², 1 855 m², 1 995 m², 2 881 m², 864 m², 1 435 m², 1 540 m², 963 m², 3 046 m², 1 803 m², 2 501 m², 1 520 m², 1 620 m², 1 576 m², 1 710 m², 1 739 m², 2 170 m², 1 748 m², 2 104 m², 1 760 m², 2 070 m², 1 952 m², 1 932 m², 1 733 m², 2 012 m², 1 775 m², 1 890 m²

1 807 m2, 1 830 m2, 1 847 m2, 2 374 m2, 1 510 m2, 1 712 m2, 2 889 m2, 2 330 m2, 1 660 m2, 1 683 m2, 2 073 m2, 1 269 m2, 2 613 m2, 1 947 m2, 2 135 m2, 2 964 m2, 2 698 m2, 1 453 m2, 3 390 m2, 1 329 m2, 745 m2, 745 m2, 745 m2, 745 m2, 894 m2, 24 000 m2, 16 100 m2, 2 910 m2, 86 000 m2, 10 550 m2, 2 095 m2, 1 984 m2, 1 051 m2, e 14 000 m2, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza uma área de 36 514 m2; -----

----- 3) - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas.-----

----- A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguinte lotes: número quarenta e oito, com a área de três mil e quarenta e seis metros quadrados, no valor de dezoito milhões duzentos e setenta e seis mil escudos; número quarenta e nove com a área de mil oitocentos e três metros quadrados, no valor de dez milhões oitocentos e dezoito mil escudos; número cinquenta com a área de dois mil quinhentos e um metros quadrados, no valor de quinze milhões e seis mil escudos; número cinquenta e seis com a área de dois



mil cento e setenta metros quadrados, no valor de treze milhões e vinte mil escudos; número cinquenta e oito com a área de dois mil cento e quatro metros quadrados, no valor de doze milhões seiscentos e vinte e quatro mil escudos; número sessenta com a área de dois mil e setenta metros quadrados, no valor de doze milhões quatrocentos e vinte mil escudos; número sessenta e dois, com a área de mil novecentos e trinta e dois metros quadrados, no valor de onze milhões quinhentos e noventa e dois mil escudos; número sessenta e quatro, com a área de dois mil e doze metros quadrados, no valor de doze milhões e setenta e dois mil escudos; número sessenta e seis com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, no valor de onze milhões trezentos e quarenta mil escudos; número sessenta e oito, com a área de mil oitocentos e trinta metros quadrados, no valor de dez milhões e novecentos e oitenta mil escudos; número setenta e um com a área de mil quinhentos e dez metros quadrados, no valor de nove milhões e sessenta mil escudos; número setenta com a área de dois mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados, no valor de catorze milhões duzentos e quarenta e quatro mil escudos; número setenta e dois, com a área de mil setecentos e doze metros quadrados, no valor de dez milhões duzentos e setenta e dois mil escudos; número setenta e três, com a área de dois mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados, no valor de dezassete milhões trezentos e trinta e quatro mil escudos; número setenta e quatro, com a área de dois mil trezentos e trinta metros quadrados, no valor de treze milhões novecentos e oitenta mil escudos; número setenta

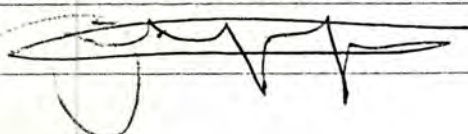
e cinco, com a área de mil seiscentos e sessenta metros quadrados, no valor de nove milhões novecentos e sessenta mil escudos; número noventa e oito, com a área de dois mil noventa e cinco metros quadrados, no valor de doze milhões quinhentos e setenta mil escudos; número noventa e oito, com a área de mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados, no valor de onze milhões novecentos e quatro mil escudos e número noventa e nove, com a área de mil e cinquenta e um metros quadrados, no valor de seis milhões trezentos e seis mil escudos, no valor total de duzentos e trinta e três milhões setecentos e setenta e oito mil escudos, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a) - Rede viária; -----
- b) - Rede de abastecimento de água; -----
- c) - Rede de esgotos domésticos; -----
- d) - Redes eléctricas; -----
- e) - Rede de condutas telefónicas; -----
- f) - Arranjos exteriores. -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 19 de Julho de 1988. -----





---- Ressalvo as rasuras: "planta" "1 807".

---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 3, folhas
n.º 76/V, N.º 140. -----

A DIRECTORA DO DEPº MUN. DOS S.ADMINISTRATIVOS,

Maria Madalena António Coelho Oliveira e Sousa